



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 79

Ressarcimento. Repetição de
indébito.

Nos casos de valores pagos a maior, se a impugnação nada disser sobre o seu ressarcimento, a causa da ilegalidade deverá ser avaliada pela Administração, dispensando-se a restituição do indébito na hipótese de falha na interpretação da norma legal de regência, salvo se houver erro crasso de procedimento.

- [Lei n.º 8.112/90](#), arts. 46, 122 e 185, § 2º;
- [Decisão TCDF n.º 2.050/97](#) - [Processo n.º 7.696/96](#);
- [Decisão TCDF n.º 1.239/97](#) - [Processo n.º 3.585/96](#).

Sessão Ordinária nº 3.407, de 13 de abril de 1999

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 04/05/1999, p. 15.

Nota SEJUR: Ver [Decisão nº 3478/2014](#).